Lei nº 2.889/2009
De: 07 de Agosto de 2009.

"Dá denominação de Rua Ducleres Manoel da Silva, o logradouro público situado no Distrito de Santo Amaro de Minas, neste Município e dá outras providências".

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Sergio Marcos Carvalho Breder,** Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica denominado de **Rua Ducleres Manoel da Silva,** o logradouro que começa à direita da BR 262, sentido Vitória/Belo Horizonte e início da estrada vicinal de Santo Amaro de Minas/São Pedro do Avaí, e termina na propriedade rural do Senhor Renam Werner da Gama, no Distrito de Santo Amaro de Minas.

Art.2º - O Poder Executivo Municipal ficará obrigado a tomar as providências necessárias para o cumprimento do Artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Manhuaçu (MG), 07 de Agosto de 2.009.

Sergio Marcos Carvalho Breder
Prefeito Municipal